

A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA MENORES INFRATORES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MINEIRO

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Sara Kerem Rocha Da Silva
William Julio Ferreira
Sidnea Aparecida Pereira
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

As medidas socioeducativas dispensadas ao autor de ato infracional em Minas Gerais, as quais são cumpridas pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), possuem o objetivo de proporcionar atendimento integral ao jovem infrator, para fins de prover a este, uma oportunidade de vivenciar diversas experiências culturais, esportivas, profissionalizantes, escolares e artísticas, para fins da sua ressocialização.

Além das ações acima apontadas, a Suase possui o papel de articulação dos atores envolvidos na questão do jovem autor de ato infracional, haja vista as medidas socioeducativas previstas no art. 112 da Lei n. 8.069/1990 (ECA).

Objetivo

Tem como premissa analisar o sistema socioeducativo mineiro em face à política de atendimento ao autor de ato infracional, bem como realizar uma análise sobre o cumprimento das diretrizes governamentais por parte do órgão responsável pela reeducação e ressocialização do ao menor infrator, para fins do fortalecimento dos vínculos comunitários, por meio de sua reintegração .

Material e Métodos

Para a elaboração do presente resumo expandido, foram realizadas buscas em legislações, bem como em informações oriundas da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), pertinentes ao tema em voga. Na presente pesquisa, utilizou-se o método qualitativo, tendo como principal preocupação os aspectos jurídicos que atualmente têm sido aplicados por parte do Estado, para fins de uma melhor compreensão e análise do fenômeno em estudo. Através de uma abordagem indutiva, foram coletadas informações que foram condensadas e logo após, foram extraídas fontes de conhecimento que serviram para a produção do presente trabalho científico.

Resultados e Discussão

Espera-se uma melhor interpretação sobre o tratamento e a responsabilização do autor do ato infracional perante as medidas socioeducativas contidas no ECA. Nesse sentido, através do cumprimento destas medidas, que é desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, têm se proporcionado um atendimento integral ao jovem, dando a oportunidade de se ressocializar.

O ECA regulamenta as medidas e prevê aos Estados, criar, desenvolver e manter programas para a devida execução das medidas socioeducativas de: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e, internação em estabelecimento educacional.

Atualmente, o caráter da aplicação das medidas socioeducativas se refere à correção social de jovens infratores, tendo geralmente, um caráter punitivo, aspecto este relativo à convivência social e reeducação do autor de ato infracional.

Conclusão

Conclui-se que, atualmente, o tratamento ao menor infrator no Estado de Minas Gerais, apesar de possuir, aparentemente, um caráter punitivo, possui a finalidade pedagógica. Através das medidas socioeducativas que vêm sendo cumpridas e aplicadas por parte da Suase no Estado mineiro, tem se propiciado de maneira positiva, no sentido de que jovens infratores retornem ao convívio social, como pessoas cidadãs e o principal, que aqueles não voltem a reincidir na prática de atos infracionais.

Referências

Estatuto da Criança e do Adolescente. lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 03 abr 2024.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/atendimento-socioeducativo> Acesso em: 30 mar 2024.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil. Publicada no Diário Oficial da União. Brasília, 05 out 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 abr 2024.

Direitos da Criança e do Adolescente – (UFSC). Brasil. Disponível em: <https://servicosocialca.paginas.ufsc.br/direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>. Acesso em: 30 mar 2024.

Sistema Carcerário e Socioeducativo - Minas Gerais. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2023/sistema-carcerario-e-socioeducativo.htm>>Acesso em: 02 abr 2024.